



DB

## DECRETO Nº008/2010

“DISPÕE SOBRE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
Nº 001/2010 e PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010”

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei;

**Considerando** que foram observados os trâmites  
legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise  
e aprovação do processo pela Comissão Organizadora/Examinadora do Processo  
Seletivo nº 001/2010 e do Processo Seletivo nº 002/2010, designadas pelas Portarias  
nº034-A/2010 e nº035/2010, de 29 de janeiro de 2010.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam Homologados os resultados finais do  
Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário e emergencial, Processo Seletivo  
nº 001/2010 e Processo Seletivo 002/2010, realizado sob **Parecer da Comissão  
Organizadora/Examinadora**, nomeados através das portarias acima citadas, com os  
resultados da Somatória dos títulos dos candidatos inscritos no devido processo.

**Art. 2º** - O Processo Seletivo nº 001/2010, ora  
homologado dar-se-á para a contratação de PEB I e II e o Processo Seletivo nº  
002/2010, dar-se-á para contratação de Monitores para a Faculdade municipal de  
Echaporã – EAD, ambos com termino para 31/03/2010.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã em 18 de fevereiro de  
2010.

B



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

000015

ESTADO DE SÃO PAULO

DB

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

**Larici Fabiana de Sá**

Enc. da Secretaria Geral Administrativa

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica homologado os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário a emergência, Processo Seletivo nº 000015, realizado em 18 de Novembro de 2010, conforme o Edital de Processo de Concurso Organizacional/Examinatório, publicado através do sistema online desta, bem como resultados de substituição das vagas dos candidatos inscritos no referido processo.

Art. 2º - O Processo Seletivo nº 000015, em homologação, deverá ser a continuação de atividades com o Município de Echaporá, com o mesmo edital nº 000015.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser observadas as disposições em contrário.

Echaporá, 18 de Novembro de 2010.